



PREFEITURA DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2.766/2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.372,80 (setenta mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**014001.0824100192.106 – COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E OUTROS**

| Elemento Despesa | Descrição     | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.50.41.00000  | Contribuições | 069   | 266100000000  | 70.372,80   |

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 25 de março de 2025.

  
VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**SANÇÃO**

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 017/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de março de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.766/2025**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 25 de março de 2025.



**VALBER DE VARGAS FERREIRA**

**Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES**

